

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	1/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

ORIGEM

Esta norma é complementar à Política de Segurança de Informação e Comunicações (POSIC) e foi elaborada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (CGSIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), instituído pela Portaria nº 431 de 18 de junho de 2015.

REFERÊNCIA NORMATIVA

Conforme disposto no Regimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação do IF Goiano, em seu Art. 2º, compete ao CGSIC determinar e orientar acerca do uso de recursos de Internet dentro de seu domínio.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma aplica-se a todo o IF Goiano.

OBJETIVOS GERAIS

Estabelecer regras e diretrizes gerais no uso de recursos de tecnologia e acesso à Internet, observados os objetivos institucionais.

SUMÁRIO

1. Objetivo.
2. Fundamentação legal e normativa.
3. Do uso e segurança dos recursos computacionais e de comunicações.
4. Disposições gerais.
5. Vigência.
6. Anexos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta norma observa a estrutura proposta pela Norma 00/IN00/CGSIC/IF Goiano.

APROVAÇÃO

Original Assinado

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	2/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

1 OBJETIVO

Dar ciência e estabelecer critérios gerais para o uso do correio eletrônico dentro do IF GOIANO.

2 FINALIDADE

- 2.1 Obrigatoriedade de usar o e-mail institucional para tratar de assuntos institucionais;
- 2.2 Obrigatoriedade de acesso e acompanhamento diariamente, exceto em situações de afastamentos conforme leis vigentes;
- 2.3 Uso do e-mail para tramitação de documentos avulsos (Módulo de Documentos Eletrônicos).

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Conforme disposto no Regimento do CGSIC do IF Goiano, compete a ele estabelecer esses critérios. Seguem as referências legais e normativas:

- 3.1 POSIC aprovada pela Portaria nº 044 de 25 de novembro de 2011;
- 3.2 Recomendação N° 1, de 9 de dezembro de 2002 do Ministério do Planejamento publicado no DOU de 16.12.2002;
- 3.3 Padrão de Formação de Endereços de Correio Eletrônico, publicado nos padrões de interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePing).

4 DO CORREIO ELETRÔNICO

4.1 Terá direito à criação de correio eletrônico sob domínio ifgoiano.edu.br toda pessoa com um vínculo com a Instituição, isto inclui:

Correio eletrônico institucional de uso Pessoal:

- a) Servidores técnico-administrativos e Servidores Docentes;
- b) Estagiários que desenvolvem atividades do IF Goiano;
- c) Professores substitutos e/ou temporários, pesquisadores, colaboração técnica, bolsistas e tutores sem vínculo empregatício com o IF Goiano.

Correio eletrônico institucional de uso Departamental:

- a) Serviços definidos para envio de correio eletrônico de interesse da Instituição;
- b) Unidades Administrativas do IF Goiano;
- c) Projetos e eventos institucionais.

4.2 Quanto ao procedimento de criação dos e-mails:

4.2.1 Para o cadastramento das contas de correio eletrônico institucional de uso pessoal para servidores técnicos-administrativos, docentes e estagiários, a criação de nova conta

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	3/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

acontece de forma automatizada e o e-mail é escolhido no primeiro acesso ao SUAP.

4.2.2 Para o cadastramento das contas de correio eletrônico institucional de uso pessoal para pesquisadores, servidores em colaboração técnica, bolsistas e tutores sem vínculo empregatício com o IF Goiano devem solicitar o e-mail via chamado desde que aprovado e sob responsabilidade do Departamento responsável.

4.2.3 O correio eletrônico departamental será obrigatoriamente um grupo a fim de evitar o compartilhamento de senhas conforme a norma de gestão de senhas.

4.2.3.1 Os membros de um grupo departamental devem responder as mensagens em nome do departamento ou em situações específicas responder em seu próprio nome, desde que a mensagem seja enviada com cópia para o departamento.

4.2.3.2 O proprietário do grupo tem permissão para gerenciar os membros do grupo e suas respectivas permissões.

4.2.4 O e-mail institucional de uso pessoal disponibilizado seguirá o padrão: <nome.sobrenome@ifgoiano.edu.br>, sendo que o sobrenome fica a escolha e critério do usuário, desde que não haja conflito com e-mail já existente.

4.2.4.1 No caso de nome composto, é possível adotar o padrão nome composto.sobrenome@ifgoiano.edu.br.

4.2.4.2 O endereço de correio eletrônico deverá ser formado pelo nome social seguido de um PONTO (.) seguido por um sobrenome.

4.2.5 O e-mail institucional de uso departamental deve ser indicado pelo solicitante e seguirá o padrão <nome.sigla@ifgoiano.edu.br>, no qual a sigla adotada seguirá os seguintes critérios: Campos Belos – cbe, Catalão – cat, Ceres – ce, Cristalina – cri, Hidrolândia – hid, Ipameri – ipa, Iporá – ipr, Morrinhos – mhos, Rio Verde – rv, Posse – pos, Trindade – tri, Urutaí – urt e a Reitoria - sem utilização de sigla.

4.3 Somente poderá ser criada uma nova conta de acesso no servidor de correio eletrônico se atender ao Item 4.1.

4.4 O IF Goiano disponibilizará uma interface web (webmail) para que os usuários possam acessar por meio de uma conexão com a Internet. O endereço para o acesso à interface web será divulgado na página inicial do SUAP após a autenticação.

4.5 Os serviços de correio eletrônico são oferecidos como um recurso profissional para seus utilizadores no cumprimento de seus objetivos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, comunicação e serviços.

4.5.1 O uso pessoal é permitido e não priorizado, desde que não provoque efeitos negativos para qualquer outro usuário, não viole o sistema de mensagens, não interfira nas suas atividades ou viole qualquer outra lei ou norma vigente no IF Goiano.

4.5.2 Cada usuário é responsável por utilizar os serviços de correio eletrônico de maneira profissional, ética e legal.

4.5.3 Material de natureza racista, profana, obscena, intimidadora, difamatória, ilegal,

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	4/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

ofensiva, abusiva ou inapropriada não pode ser enviado via correio eletrônico ou por meio de qualquer outra forma de comunicação eletrônica.

4.5.4 O IF Goiano, de forma geral, não pode e não tem por objetivo, ser o árbitro do conteúdo de mensagens eletrônicas e impedir que os usuários recebam mensagens ofensivas, mas os membros da comunidade são encorajados a utilizar o serviço de correio eletrônico de acordo com a mesma ética aplicada a outras formas de comunicação.

4.5.5 Mensagem encadeada (SPAM do tipo corrente), para fins deste Capítulo, é uma mensagem enviada a um certo número de pessoas pedindo para que cada uma delas retransmita a mensagem para outras pessoas. O encaminhamento de mensagem encadeada é considerado uma violação desta Política de Uso.

4.5.6 É recomendado ao enviar o mesmo e-mail para vários destinatários incluir os demais destinatários como cópia oculta, medida esta que visa inviabilizar a propagação de mensagens encadeadas.

4.5.7 A concessão de uma conta de e-mail não atribui ao usuário poder de representação do IF Goiano.

4.6 É vedado o uso do serviço de correio eletrônico institucional do IF Goiano com o objetivo de:

4.6.1 Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;

4.6.2 Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais do IF Goiano ou de redes externas;

4.6.3 Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório ou, de qualquer forma, contrário à lei e aos bons costumes;

4.6.4 Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede do IF Goiano;

4.6.5 Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente associativo, sindical, religioso e político-partidário;

4.6.6 Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animações, salvo os que tenham relações com os objetivos institucionais desempenhados pelo IF Goiano;

4.6.7 Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional do IF Goiano.

4.6.8 Utilizar imagens, não autorizadas pela Assessoria de Comunicação, como assinatura de e-mail.

4.7 Grupos de e-mail para divulgação de mensagens institucionais serão criados pela DGTI, sob demanda, sem a necessidade de consultar os usuários neles inseridos.

4.7.1 É facultada, ao usuário, a opção de se descadastrar posteriormente do grupo.

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	5/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

4.7.2 A ASCOM será a responsável por gerir a utilização dos grupos.

4.7.3 As Unidades Administrativas poderão utilizar os grupos para realizar comunicados em grande escala. Entretanto, para fazê-lo devem solicitar a publicação do comunicado à ASCOM.

4.8 A inconveniência e possíveis ameaças contidas em mensagens indesejáveis, provenientes de fontes comerciais ou não, podem levar o Administrador de Sistemas e Rede a bloquear a recepção de mensagens provenientes de alguns locais da rede.

4.9 As contas de servidores-administrativos, docentes e estagiários são desativadas automaticamente após a publicação de desligamento no DOU.

4.9.1 No interesse da instituição, caso seja necessária a utilização posterior da conta após o desligamento, cabe à chefia imediata justificar o uso por meio de pedido direcionado à TI, apontando o prazo em que a conta deve permanecer ativa.

4.10 As contas de pesquisadores, colaboração técnica, bolsistas e tutores sem vínculo empregatício com o IF Goiano serão desativadas semestralmente de forma automática. Caso seja necessária a continuidade do serviço, o pedido deve ser renovado.

5 DA PRIVACIDADE DAS MENSAGENS DE CORREIO ELETRÔNICO

5.1 No IF Goiano, da mesma forma que os recursos de TI o são, os arquivos armazenados, gerados ou transmitidos com eles para fins produtivos, também são de sua propriedade e, portanto, passíveis de auditoria.

5.1.1 A auditoria a que faz referência este Artigo destina-se exclusivamente à manutenção da segurança de toda infraestrutura de TI, bem como resguardar os objetivos desta Instituição.

5.1.2 Fica assegurado aos usuários o sigilo de conteúdo de seus e-mails e arquivos, exceto nos casos a seguir:

5.1.2.1 Resguardar interesses institucionais;

5.1.2.2 Determinação judicial;

5.1.2.3 Sindicância interna ou processo administrativo;

5.1.2.4 Casos nos quais a segurança dos recursos de TI da Instituição seja ameaçada, eliminar e-mails e arquivos, bloquear conteúdos e usuários, permanentemente ou temporariamente.

6 DA SEGURANÇA DE SENHAS

6.1 O gerenciamento de senhas constitui o mecanismo básico para a autenticação de usuários dos sistemas computacionais do IF Goiano, contemplada na Norma 03 do CGSIC.

6.2 Não serão fornecidas senhas para o e-mail. Cada usuário define/redefine sua própria senha ao realizar o acesso no sistema SUAP.

6.3 Em caso de definição/redefinição da senha para pesquisadores, colaboração técnica, bolsistas e tutores sem vínculo empregatício com o IF Goiano, o usuário recebe uma senha temporária para o

Número da Norma	Revisão - Data	Emissão	Folha
04/IN04/CGSIC/IF Goiano	05 - 21/03/2018	30/05/2018	6/6

NORMA DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL

primeiro acesso num endereço de e-mail secundário.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A DGTI poderá propor alterações a esta Política de Uso.

7.2 Os casos omissos e as dúvidas com relação a esta Norma serão submetidos ao Presidente do CGSIC que, se considerar necessário, fará convocação de reunião do Comitê.

7.3 Nos casos em que houver o descumprimento ou violação de um ou mais itens desta Normas, estes serão tratados conforme legislação e regulamentos internos aplicáveis.

8 VIGÊNCIA

8.1 Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

9 ANEXOS

9.1 Não há.